Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebi em 21/05/13
Kleide S. Mayer
Diretora de Plenário e Apoio às Sessões

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Lido em 27.05.13
Gugu Bueno
Vereador - 1º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 106, DE 2013

(Autor: Vereador Rui Capelão Cardoso/MD, Jaime Luiz Vasatta/PTN e João Paulo de Lima/PSD)

Obriga o Município de Cascavel a destinar 100% (cem por cento) da arrecadação liquida dos espaços culturais ao Fundo Municipal de Cultura-FMICC.

A Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprova:

Art.1º Fica o Município de Cascavel obrigado a destinar 100% (cem por cento), da arrecadação dos espaços culturais ao Fundo Municipal de Cultura.

I- Para eficácia desta Lei fica definido como arrecadação os valores líquido já descontadas as despesas de manutenção.

Art. 2º Para efeito são considerados como arrecadação nos espaços culturais os recursos provenientes de arrecadação de bilheteria, cessão de espaços, multas e taxas relacionadas ao uso de espaços culturais.

Art.3º Ficam garantidos a aplicação de 80% dos valores arrecadados com essa Lei para o financiamento de projetos culturais.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
João Paulo
Vereador - PSD

Palácio de Jose Neves Formighieri, 61º aniversário de Cascavel.
Em 21 de maio de 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Jaime Vasatta
Vereador - PTN

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Rui Capelão Cardoso
Vereador - PPS

Justificativa

Com a criação da Lei 3.095 de incentivos a projetos culturais por meio de incentivos fiscais e da Lei da 6.074/2012 que criou o Fundo Municipal de Cultura o município de Cascavel passou a ter mecanismos legais para incentivar e fomentar a cultura local.

Porém, a criação das Leis citadas na pratica não vem garantindo financiamentos a projetos culturais pela ausência de recursos substanciais ao fundo para o desenvolvimento de políticas culturais democráticas. Assim a criação da presente lei visa garantir uma maior arrecadação para o fundo usando como fonte os próprios meios culturais existentes.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Rui Capelão Cardoso
Vereador - PPS

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Jaime Vasatta
Vereador - PTN

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
João Paulo
Vereador - PSD